



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 827, DE 30 DE MAIO DE 2.023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2023, no valor de R\$ 59.900,00 (Cinquenta e Nove Mil e Novecentos Reais), à seguinte dotação:

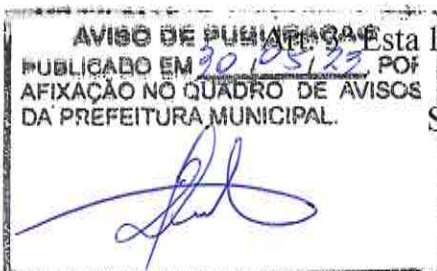
02.02 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
10.305.1001.2.100 – Associação Protetora de Animais de São José da Barra
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 59.900,00
(Fonte 1500)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02.01 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
10.122.0402.2.016 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
3.3.90.91..00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 20.000,00
(Fonte 1500)

02.01 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
10.303.1001.2.024 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 20.000,00
(Fonte 1500)

02.03 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
10.301.1001.2.028 – Atividades da Atenção Básica
3.1.90.04.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 19.900,00
(Fonte 1500)



Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 30 de maio de 2023.

Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal